



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 06 de julho de 2020.

À SAD,

Senhor Secretário,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para verificação da compatibilidade de preço, objetivando a prorrogação do Contrato nº 18/2017, firmado com a FSF Tecnologia S.A. - CNPJ nº 05.680.391/0001-56, de prestação de serviços de internet, para o Forum Eleitoral de Arapiraca - FEA, conforme Despacho GSAD 0724133.

De acordo com o Despacho SEGEC 0723244, a empresa apresentou manifestação de interesse na renovação contratual, mantendo os preços atualmente praticados, no valor de R\$ 1.284,31 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, com valor da instalação em novo endereço de R\$ 503,65 (quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global anual de R\$ 15.915,37 (quinze mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), incluídas duas instalações em novo endereço.

Consultadas diversas empresas do ramo no estado de Alagoas (0724292 e 0724298), recebemos propostas apenas das empresas Oi (0725148) e Veloonet (0727613), e retorno negativo da empresa Worldnet (0724910).

Foram juntados aos autos SICAF 0723237, CADIN 0723243, Certidão Conjunta TCU/CNJ/Portal Transparência (0723238 e 0723241), FGTS (0727742) e junto à prefeitura de Maceió atualizadas (0727748).

Diante dos valores mensais apresentados pelas empresas Oi e Veloonet - de R\$ 11.448,38, e de R\$ 3.000,00, apenas para a assinatura, o que resulta em R\$ 137.380,56 e R\$ 36.000,00 anuais, respectivamente, podemos constatar, quanto aos valores, a vantajosidade na prorrogação pretendida.

Por fim, segundo Despacho SEGEC, em 08/09/2020 o atual contrato completará 36 (trinta e seis) meses de vigência, indicando a possibilidade de prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses e ressaltando o registro pela unidade técnica demandante da qualidade dos serviços prestados e boa conduta da contratada.

À Deliberação.

Respeitosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, **Analista Judiciário**, em 06/07/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 06/07/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727752** e o código CRC **88747CA3**.

0000915-47.2020.6.02.8000

0727752v1